



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

Aprova ad referendum o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas do Estado da Bahia, para o exercício 2024, conforme estabelecido na Portaria GM/MS Nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 90, de 3 fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

A Portaria GM/MS Nº 1.370, de 28 de setembro de 2023, que altera o art. 9º da Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas Exames Complementares e Consultas Especializadas;

O Ofício Circular Nº 2/2023/DRAC/SAES/MS, de 28 de novembro de 2023, determinando que, para valores superiores a quatro vezes do valor do item respectivo da Tabela SUS, os



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

gestores, com Resolução da respectiva Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou Colegiado de Gestão do Distrito Federal, deverão solicitar a autorização prévia ao Departamento de Regulação Assistencial e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, por meio de solicitação no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas (SAIPS);

A Portaria GM/MS Nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas especializadas;

A Nota Informativa nº 41, de 18 de dezembro de 2023, da Coordenação-Geral de Regulação Assistencial do Departamento de Regulação Assistencial e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde – CGRA/DRAC/SAES/MS, que esclarece a cerca da Portaria GM/MS nº 2.336/2023;

A Resolução CIB Nº 079, de 30 de janeiro de 2024, que aprova ad referendum o elenco de procedimentos de cirurgias eletivas que poderão ser majorados acima de quatro vezes o valor da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS) para o Plano de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas do Estado da Bahia para o exercício 2024, após autorização do Departamento de Regulação Assistencial e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde desta Pasta DRAC/SAES/MS;

A necessidade da continuidade da realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos elencados no PERF Bahia, tendo em vista a redução das filas.

RESOLVE



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

Art.1º Aprovar ad referendum o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas do Estado da Bahia, para o exercício 2024, conforme estabelecido na Portaria GM/MS Nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023.

§1º Fica estabelecido no montante de R\$ 84.298.424,10 (oitenta e quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos), a ser distribuído per capta para os municípios do estado da Bahia;

§2º Fica pactuado o valor de R\$ 8.723.115,20 (oito milhões, setecentos e vinte e três mil, cento e quinze reais, e vinte centavos) reservado para execução do procedimento de Plástica Mamária Feminina não estética, que será executado pela Gestão Estadual, sendo este valor subtraído do valor total do recurso da sobredita Portaria;

§3º O valor residual de R\$ 75.575.308,90 (setenta e cinco milhões quinhentos e setenta e cinco mil trezentos e oito reais e noventa centavos), foi distribuído per capta por município de residência para o custeio das cirurgias eletivas – exercício 2024, destinado à redução de filas, conforme Anexo I desta Resolução;

§4º Os municípios contemplados com recursos no Plano Estadual de Redução das Filas – PERF receberão os valores previstos, mediante apresentação de produção, a partir de fevereiro de 2024, por meio de transferência do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de acordo com o regramento previsto na Nota Informativa nº 41, de 18 de dezembro de 2023, da Coordenação-Geral de Regulação Assistencial do Departamento de Regulação Assistencial e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde – CGRA/DRAC/SAES/MS.

Art. 2º Estabelecer que, do montante residual da Portaria GM/MS nº 2.336/2023 ficará sob gestão estadual o valor de R\$ 46.271.763,94 (quarenta e seis milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais, noventa e quatro centavos) para atendimento dos 377



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

municípios, e sob gestão municipal o valor de R\$ 29.303.544,96 (vinte e nove milhões, trezentos e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais, noventa e seis centavos) para os 40 municípios que encaminharam os planos municipais.

Parágrafo único. Para a gestão estadual, a programação financeira dos 377 municípios seguirá o elenco do Credenciamento Estadual Nº 003/2016 ou outro que vier substituí-lo.

Art. 3º Estabelecer que o acesso dos usuários aos procedimentos contratualizados dar-se-ão da seguinte forma:

- I – pela gestão estadual, a partir do cadastro no Sistema Lista Única;
- II – pela gestão municipal a partir de sistemas próprios de regulação, assim como as autorizações da AIHs e APACs, as quais serão realizadas pela equipe de médicos autorizadores do município. E, o fornecimento das faixas de AIH/APAC ocorrerão através da solicitação oficial para a DICON/COCAD.

Art. 4º Estabelecer que o plano poderá ser revisto em três meses, observada a produção ambulatorial e hospitalar do gestor do recurso, a partir de fevereiro de 2024.

Art. 5º Estabelecer que os procedimentos constantes no Anexo II e III desta Resolução sejam majorados acima da Tabela SUS.

§1º Os procedimentos constantes do Anexo II foram majorados em até quatro vezes dos valores praticados na tabela SUS (incluir na tabela todos os procedimentos, exceto os majorados em 10x);

§2º Os procedimentos constantes do Anexo III foram majorados em 10 (dez) vezes dos valores praticados na Tabela SUS, e conforme orientado no Ofício Circular Nº 2/2023/DRAC/SAES/MS foi solicitada autorização ao DRAC/SAES/MS por meio do SAIPS, em concordância desta plenária, conforme Resolução CIB Nº 079/2024 (Ad referendum);



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

§3º Em caso de não aprovação da solicitação do constante no §2º, retornam-se os valores com majoração de quatro vezes dos praticados na Tabela SUS;

§ 4º A atualização da Ficha de Programação Orçamentária (FPO) com os devidos valores majorados dos procedimentos integrantes dos Anexos II, é obrigatória, assim como os registros, nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares do SUS (SIA/SUS e SIH/SUS);

§5º Em caso de aprovação da majoração em 10 vezes a tabela SUS pelo DRAC/SAES/MS, faz-se obrigatória a atualização da Ficha de Programação Orçamentária (FPO) com os devidos valores de incremento dos procedimentos integrantes dos Anexos III, assim como os registros, nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares do SUS (SIA/SUS e SIH/SUS).

Art. 6º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária Estadual da Saúde

Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza

Presidente do COSEMS/BA

Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO, POR MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA, DA
PORTARIA GM/MS Nº 2.336, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS, EXAMES
COMPLEMENTARES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS

MUNICÍPIO RESIDÊNCIA	POPULAÇÃO TOTAL	DISTRIBUIÇÃO PER CAPITA DO VALOR RESIDUAL	GESTOR DO RECURSO
290010 ABAIRA	8.681	43.780,90	ESTADUAL
290020 ABARE	20.594	103.861,76	ESTADUAL
290030 ACAJUTIBA	15.214	76.728,79	ESTADUAL
290035 ADUSTINA	17.209	86.790,18	ESTADUAL
290040 AGUA FRIA	17.096	86.220,29	ESTADUAL
290050 ERICO CARDOSO	10.513	53.020,23	ESTADUAL
290060 AIQUARA	4.387	22.124,96	ESTADUAL
290070 ALAGOINHAS	153.023	771.741,16	MUNICIPAL
290080 ALCOBACA	22.509	113.519,68	ESTADUAL
290090 ALMADINA	5.273	26.593,33	ESTADUAL
290100 AMARGOSA	37.631	189.784,49	ESTADUAL
290110 AMELIA RODRIGUES	24.997	126.067,41	ESTADUAL
290115 AMERICA DOURADA	16.086	81.126,55	ESTADUAL

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

290120 ANAGE	21.229	107.064,25	ESTADUAL
290130 ANDARAI	13.122	66.178,21	ESTADUAL
290135 ANDORINHA	14.416	72.704,24	ESTADUAL
290140 ANGICAL	13.902	70.111,98	ESTADUAL
290150 ANGUERA	11.369	57.337,30	ESTADUAL
290160 ANTAS	19.659	99.146,27	ESTADUAL
290170 ANTONIO CARDOSO	11.670	58.855,33	ESTADUAL
290180 ANTONIO GONCALVES	11.955	60.292,67	ESTADUAL
290190 APORA	17.840	89.972,50	ESTADUAL
290195 APUAREMA	7.274	36.684,98	ESTADUAL
290200 ARACATU	12.960	65.361,19	ESTADUAL
290205 ARACAS	12.237	61.714,88	ESTADUAL
290210 ARACI	54.903	276.892,40	ESTADUAL
290220 ARAMARI	11.519	58.093,79	ESTADUAL
290225 ARATACA	10.904	54.992,16	ESTADUAL
290230 ARATUIPE	8.848	44.623,13	ESTADUAL
290240 AURELINO LEAL	11.079	55.874,74	ESTADUAL
290250 BAIANOPOLIS	13.979	70.500,32	ESTADUAL
290260 BAIXA GRANDE	20.431	103.039,70	ESTADUAL
290265 BANZAE	13.251	66.828,79	ESTADUAL
290270 BARRA	54.225	273.473,04	ESTADUAL
290280 BARRA DA ESTIVA	20.198	101.864,61	ESTADUAL
290290 BARRA DO CHOCA	30.831	155.490,04	ESTADUAL
290300 BARRA DO MENDES	13.128	66.208,47	ESTADUAL
290310 BARRA DO ROCHA	5.515	27.813,81	ESTADUAL

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

290320 BARREIRAS	158.432	799.020,38	MUNICIPAL
290323 BARRO ALTO	15.171	76.511,93	ESTADUAL
290327 BARROCAS	16.225	81.827,57	ESTADUAL
290330 BARRO PRETO	5.312	26.790,02	ESTADUAL
290340 BELMONTE	23.540	118.719,32	ESTADUAL
290350 BELO CAMPO	17.013	85.801,69	ESTADUAL
290360 BIRITINGA	15.989	80.637,35	ESTADUAL
290370 BOA NOVA	12.039	60.716,31	ESTADUAL
290380 BOA VISTA DO TUPIM	18.491	93.255,69	ESTADUAL
290390 BOM JESUS DA LAPA	70.151	353.792,66	ESTADUAL
290395 BOM JESUS DA SERRA	9.768	49.262,97	ESTADUAL
290400 BONINAL	14.518	73.218,65	ESTADUAL
290405 BONITO	16.999	85.731,09	ESTADUAL
290410 BOQUIRA	21.486	108.360,38	ESTADUAL
290420 BOTUPORA	10.050	50.685,18	ESTADUAL
290430 BREJOES	14.155	71.387,94	ESTADUAL
290440 BREJOLANDIA	10.675	53.837,25	ESTADUAL
290450 BROTAS DE MACAUBAS	10.705	53.988,55	ESTADUAL
290460 BRUMADO	67.468	340.261,48	MUNICIPAL
290470 BUERAREMA	18.269	92.136,08	ESTADUAL
290475 BURITIRAMA	21.374	107.795,53	ESTADUAL
290480 CAATIBA	6.232	31.429,86	ESTADUAL
290485 CABACEIRAS DO PARAGUACU	19.010	95.873,17	ESTADUAL
290490 CACHOEIRA	33.659	169.752,49	ESTADUAL

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024**

290500 CACULE	23.407	118.048,56	ESTADUAL
290510 CAEM	8.912	44.945,91	ESTADUAL
290515 CAETANOS	14.671	73.990,28	ESTADUAL
290520 CAETITE	51.184	258.136,36	ESTADUAL
290530 CAFARNAUM	18.585	93.729,76	ESTADUAL
290540 CAIRU	18.666	94.138,27	ESTADUAL
290550 CALDEIRAO GRANDE	13.452	67.842,50	ESTADUAL
290560 CAMACAN	32.023	161.501,65	ESTADUAL
290570 CAMACARI	309.208	1.559.429,25	MUNICIPAL
290580 CAMAMU	35.444	178.754,79	ESTADUAL
290590 CAMPO ALEGRE DE LOURDES	28.839	145.443,78	ESTADUAL
290600 CAMPO FORMOSO	71.754	361.877,07	MUNICIPAL
290610 CANAPOLIS	9.694	48.889,77	ESTADUAL
290620 CANARANA	26.468	133.486,11	ESTADUAL
290630 CANAVIEIRAS	30.722	154.940,32	ESTADUAL
290640 CANDEAL	8.109	40.896,13	ESTADUAL
290650 CANDEIAS	87.820	442.902,76	MUNICIPAL
290660 CANDIBA	14.415	72.699,19	ESTADUAL
290670 CANDIDO SALES	24.921	125.684,12	ESTADUAL
290680 CANSANCAO	34.929	176.157,49	MUNICIPAL
290682 CANUDOS	16.832	84.888,85	ESTADUAL
290685 CAPELA DO ALTO ALEGRE	11.597	58.487,17	ESTADUAL
290687 CAPIM GROSSO	31.055	156.619,74	ESTADUAL

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

290689 CARAIBAS	8.659	43.669,95	ESTADUAL
290690 CARAVELAS	22.166	111.789,83	ESTADUAL
290700 CARDEAL DA SILVA	9.395	47.381,82	ESTADUAL
290710 CARINHANHA	29.118	146.850,86	MUNICIPAL
290720 CASA NOVA	73.092	368.625,01	ESTADUAL
290730 CASTRO ALVES	26.369	132.986,82	MUNICIPAL
290740 CATOLANDIA	3.619	18.251,71	ESTADUAL
290750 CATU	55.222	278.501,21	MUNICIPAL
290755 CATURAMA	9.303	46.917,84	ESTADUAL
290760 CENTRAL	17.293	87.213,82	ESTADUAL
290770 CHORROCHO	11.221	56.590,89	ESTADUAL
290780 CICERO DANTAS	32.636	164.593,20	ESTADUAL
290790 CIPO	17.402	87.763,54	ESTADUAL
290800 COARACI	16.128	81.338,37	ESTADUAL
290810 COCOS	18.835	94.990,59	ESTADUAL
290820 CONCEICAO DA FEIRA	22.933	115.658,04	ESTADUAL
290830 CONCEICAO DO ALMEIDA	17.087	86.174,90	ESTADUAL
290840 CONCEICAO DO COITE	67.394	339.888,28	ESTADUAL
290850 CONCEICAO DO JACUIPE	33.631	169.611,28	ESTADUAL
290860 CONDE	26.223	132.250,50	ESTADUAL
290870 CONDEUBA	17.113	86.306,02	ESTADUAL
290880 CONTENDAS DO SINCORA	4.025	20.299,29	ESTADUAL
290890 CORACAO DE MARIA	22.391	112.924,57	ESTADUAL

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

290900 CORDEIROS	8.667	43.710,30	ESTADUAL
290910 CORIBE	14.108	71.150,90	ESTADUAL
290920 CORONEL JOAO SA	15.549	78.418,30	ESTADUAL
290930 CORRENTINA	32.243	162.611,18	ESTADUAL
290940 COTEGIPE	13.756	69.375,66	ESTADUAL
290950 CRAVOLANDIA	5.352	26.991,75	ESTADUAL
290960 CRISOPOLIS	21.219	107.013,82	ESTADUAL
290970 CRISTOPOLIS	13.981	70.510,40	ESTADUAL
290980 CRUZ DAS ALMAS	63.923	322.382,98	ESTADUAL
290990 CURACA	35.065	176.843,38	ESTADUAL
291000 DARIO MEIRA	10.347	52.183,04	ESTADUAL
291005 DIAS D'AVILA	83.705	422.149,57	MUNICIPAL
291010 DOM BASILIO	12.281	61.936,79	ESTADUAL
291020 DOM MACEDO COSTA	4.072	20.536,32	ESTADUAL
291030 ELISIO MEDRADO	8.129	40.997,00	ESTADUAL
291040 ENCRUZILHADA	15.914	80.259,10	ESTADUAL
291050 ENTRE RIOS	42.014	211.889,28	ESTADUAL
291060 ESPLANADA	37.902	191.151,22	ESTADUAL
291070 EUCLIDES DA CUNHA	61.112	308.206,26	ESTADUAL
291072 EUNAPOLIS	115.360	581.795,29	MUNICIPAL
291075 FATIMA	17.801	89.775,81	ESTADUAL
291077 FEIRA DA MATA	5.656	28.524,91	ESTADUAL
291080 FEIRA DE SANTANA	624.107	3.147.559,92	ESTADUAL
291085 FILADELFIA	16.314	82.276,42	ESTADUAL
291090 FIRMINO ALVES	5.641	28.449,27	ESTADUAL

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

291100 FLORESTA AZUL	10.525	53.080,75	ESTADUAL
291110 FORMOSA DO RIO PRETO	26.111	131.685,65	ESTADUAL
291120 GANDU	32.778	165.309,34	ESTADUAL
291125 GAVIAO	4.417	22.276,26	ESTADUAL
291130 GENTIO DO OURO	11.284	56.908,62	ESTADUAL
291140 GLORIA	15.247	76.895,22	ESTADUAL
291150 GONGOGI	6.852	34.556,70	ESTADUAL
291160 GOVERNADOR MANGABEIRA	20.800	104.900,68	ESTADUAL
291165 GUAJERU	6.371	32.130,88	ESTADUAL
291170 GUANAMBI	85.353	430.460,93	ESTADUAL
291180 GUARATINGA	20.565	103.715,50	ESTADUAL
291185 HELIOPOLIS	12.946	65.290,58	ESTADUAL
291190 IACU	23.950	120.787,08	ESTADUAL
291200 IBIASSUCE	8.849	44.628,18	ESTADUAL
291210 IBICARAI	21.083	106.327,93	ESTADUAL
291220 IBICOARA	19.990	100.815,60	ESTADUAL
291230 IBICUI	16.262	82.014,17	ESTADUAL
291240 IBIPEBA	18.421	92.902,66	ESTADUAL
291250 IBIPITANGA	14.989	75.594,05	ESTADUAL
291260 IBIQUERA	4.047	20.410,24	ESTADUAL
291270 IBIRAPITANGA	23.433	118.179,69	ESTADUAL
291280 IBIRAPUA	8.740	44.078,46	ESTADUAL
291290 IBIRATAIA	14.476	73.006,84	ESTADUAL
291300 IBITIARA	16.463	83.027,88	ESTADUAL

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

291310 IBITITA	17.048	85.978,21	ESTADUAL
291320 IBOTIRAMA	27.076	136.552,44	ESTADUAL
291330 ICHU	6.232	31.429,86	ESTADUAL
291340 IGAPORA	15.661	78.983,15	ESTADUAL
291345 IGRAPIUNA	12.963	65.376,32	ESTADUAL
291350 IGUAÍ	27.006	136.199,41	ESTADUAL
291360 ILHEUS	157.639	795.021,04	ESTADUAL
291370 INHAMBUPE	40.720	205.363,25	MUNICIPAL
291380 IPECAETA	14.229	71.761,14	ESTADUAL
291390 IPIAU	45.969	231.835,54	ESTADUAL
291400 IPIRÁ	59.281	298.971,97	ESTADUAL
291410 IPUÍARA	9.954	50.201,03	ESTADUAL
291420 IRAJUBA	7.295	36.790,89	ESTADUAL
291430 IRAMAIA	7.874	39.710,96	ESTADUAL
291440 IRAQUARA	25.728	129.754,07	ESTADUAL
291450 IRARA	29.305	147.793,96	ESTADUAL
291460 IRECE	74.050	373.456,49	ESTADUAL
291465 ITABELA	30.901	155.843,07	MUNICIPAL
291470 ITABERABA	64.795	326.780,74	ESTADUAL
291480 ITABUNA	214.123	1.079.886,90	MUNICIPAL
291490 ITACARE	29.051	146.512,96	ESTADUAL
291500 ITAETÉ	16.164	81.519,93	ESTADUAL
291510 ITAGI	12.140	61.225,68	ESTADUAL
291520 ITAGIBA	14.331	72.275,56	ESTADUAL
291530 ITAGIMIRIM	6.784	34.213,76	ESTADUAL

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

291535 ITAGUACU DA BAHIA	14.650	73.884,37	ESTADUAL
291540 ITAJU DO COLONIA	6.515	32.857,11	ESTADUAL
291550 ITAJUIPE	20.309	102.424,42	ESTADUAL
291560 ITAMARAJU	64.423	324.904,63	MUNICIPAL
291570 ITAMARI	7.971	40.200,16	ESTADUAL
291580 ITAMBE	22.474	113.343,16	ESTADUAL
291590 ITANAGRA	6.433	32.443,56	ESTADUAL
291600 ITANHEM	19.231	96.987,74	ESTADUAL
291610 ITAPARICA	22.440	113.171,69	ESTADUAL
291620 ITAPE	8.300	41.859,40	ESTADUAL
291630 ITAPEBI	10.173	51.305,51	ESTADUAL
291640 ITAPETINGA	77.408	390.391,90	ESTADUAL
291650 ITAPICURU	36.173	182.431,35	ESTADUAL
291660 ITAPITANGA	10.284	51.865,32	ESTADUAL
291670 ITAQUARA	8.375	42.237,65	ESTADUAL
291680 ITARANTIM	19.937	100.548,31	ESTADUAL
291685 ITATIM	14.588	73.571,69	ESTADUAL
291690 ITIRUCU	12.482	62.950,49	ESTADUAL
291700 ITIUBA	36.140	182.264,92	ESTADUAL
291710 ITORORO	20.394	102.853,10	ESTADUAL
291720 ITUACU	19.095	96.301,85	ESTADUAL
291730 ITUBERA	28.870	145.600,12	ESTADUAL
291733 IUIU	11.038	55.667,96	ESTADUAL
291735 JABORANDI	8.176	41.234,04	ESTADUAL
291740 JACARACI	14.855	74.918,25	ESTADUAL

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

291750 JACOBINA	80.749	407.241,57	ESTADUAL
291760 JAGUAQUARA	54.913	276.942,83	ESTADUAL
291770 JAGUARARI	33.915	171.043,58	MUNICIPAL
291780 JAGUARIPE	19.162	96.639,75	ESTADUAL
291790 JANDAIRA	10.742	54.175,15	ESTADUAL
291800 JEQUIE	156.277	788.152,07	ESTADUAL
291810 JEREMOABO	40.832	205.928,10	ESTADUAL
291820 JIQUIRICA	14.576	73.511,17	ESTADUAL
291830 JITAUNA	10.470	52.803,37	ESTADUAL
291835 JOAO DOURADO	25.606	129.138,78	ESTADUAL
291840 JUAZEIRO	219.544	1.107.226,64	ESTADUAL
291845 JUCURUCU	8.856	44.663,48	ESTADUAL
291850 JUSSARA	15.241	76.864,96	ESTADUAL
291855 JUSSARI	5.706	28.777,08	ESTADUAL
291860 JUSSIAPE	5.777	29.135,15	ESTADUAL
291870 LAFAIETE COUTINHO	3.663	18.473,61	ESTADUAL
291875 LAGOA REAL	15.870	80.037,20	ESTADUAL
291880 LAJE	24.214	122.118,51	ESTADUAL
291890 LAJEDAO	3.993	20.137,90	ESTADUAL
291900 LAJEDINHO	3.735	18.836,73	ESTADUAL
291905 LAJEDO DO TABOCAL	8.591	43.327,01	ESTADUAL
291910 LAMARAO	8.078	40.739,79	ESTADUAL
291915 LAPAO	27.323	137.798,13	MUNICIPAL
291920 LAURO DE FREITAS	204.669	1.032.207,52	ESTADUAL
291930 LENCOIS	11.586	58.431,69	ESTADUAL

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

291940 LICINIO DE ALMEIDA	12.357	62.320,08	ESTADUAL
291950 LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	46.372	233.867,99	MUNICIPAL
291955 LUIS EDUARDO MAGALHAES	92.671	467.367,82	ESTADUAL
291960 MACAJUBA	11.318	57.080,09	ESTADUAL
291970 MACARANI	19.056	96.105,16	ESTADUAL
291980 MACAUBAS	50.481	254.590,92	MUNICIPAL
291990 MACURURE	7.752	39.095,68	ESTADUAL
291992 MADRE DE DEUS	21.754	109.711,99	ESTADUAL
291995 MAETINGA	2.386	12.033,32	ESTADUAL
292000 MAIQUINIQUE	10.294	51.915,75	ESTADUAL
292010 MAIRI	18.535	93.477,60	ESTADUAL
292020 MALHADA	16.875	85.105,72	ESTADUAL
292030 MALHADA DE PEDRAS	8.326	41.990,53	ESTADUAL
292040 MANOEL VITORINO	12.944	65.280,50	ESTADUAL
292045 MANSIDAO	13.822	69.708,52	ESTADUAL
292050 MARACAS	19.973	100.729,87	ESTADUAL
292060 MARAGOGIPE	44.902	226.454,33	MUNICIPAL
292070 MARAU	20.664	104.214,79	ESTADUAL
292080 MARCIONILIO SOUZA	10.357	52.233,48	ESTADUAL
292090 MASCOTE	13.619	68.684,73	ESTADUAL
292100 MATA DE SAO JOAO	47.643	240.278,02	MUNICIPAL
292105 MATINA	12.359	62.330,17	ESTADUAL
292110 MEDEIROS NETO	22.741	114.689,72	ESTADUAL

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

292120 MIGUEL CALMON	25.771	129.970,93	ESTADUAL
292130 MILAGRES	10.838	54.659,30	ESTADUAL
292140 MIRANGABA	18.603	93.820,54	ESTADUAL
292145 MIRANTE	8.264	41.677,85	ESTADUAL
292150 MONTE SANTO	49.145	247.853,06	ESTADUAL
292160 MORPARA	8.476	42.747,03	ESTADUAL
292170 MORRO DO CHAPEU	35.466	178.865,74	MUNICIPAL
292180 MORTUGABA	12.063	60.837,35	ESTADUAL
292190 MUCUGE	8.725	44.002,81	ESTADUAL
292200 MUCURI	42.729	215.495,24	MUNICIPAL
292205 MULUNGU DO MORRO	10.469	52.798,33	MUNICIPAL
292210 MUNDO NOVO	27.153	136.940,77	ESTADUAL
292220 MUNIZ FERREIRA	7.464	37.643,20	ESTADUAL
292225 MUQUEM DE SAO FRANCISCO	11.479	57.892,06	ESTADUAL
292230 MURITIBA	29.420	148.373,94	ESTADUAL
292240 MUTUIPE	22.340	112.667,36	ESTADUAL
292250 NAZARE	28.661	144.546,07	ESTADUAL
292260 NILO PECANHA	14.156	71.392,98	ESTADUAL
292265 NORDESTINA	13.197	66.556,45	ESTADUAL
292270 NOVA CANAA	16.482	83.123,70	ESTADUAL
292273 NOVA FATIMA	7.830	39.489,05	ESTADUAL
292275 NOVA IBIA	6.518	32.872,24	ESTADUAL
292280 NOVA ITARANA	8.328	42.000,62	ESTADUAL
292285 NOVA REDENCAO	9.126	46.025,17	ESTADUAL

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

292290 NOVA SOURE	27.047	136.406,18	ESTADUAL
292300 NOVA VICOSA	44.170	222.762,64	MUNICIPAL
292303 NOVO HORIZONTE	12.653	63.812,90	ESTADUAL
292305 NOVO TRIUNFO	15.445	77.893,80	ESTADUAL
292310 OLINDINA	28.373	143.093,60	ESTADUAL
292320 OLIVEIRA DOS BREJINHOS	21.797	109.928,85	ESTADUAL
292330 OURICANGAS	8.575	43.246,31	ESTADUAL
292335 OUROLANDIA	17.567	88.595,68	ESTADUAL
292340 PALMAS DE MONTE ALTO	21.840	110.145,71	ESTADUAL
292350 PALMEIRAS	9.123	46.010,04	ESTADUAL
292360 PARAMIRIM	21.777	109.827,98	ESTADUAL
292370 PARATINGA	32.274	162.767,52	ESTADUAL
292380 PARIPIRANGA	29.124	146.881,12	ESTADUAL
292390 PAU BRASIL	9.550	48.163,53	ESTADUAL
292400 PAULO AFONSO	119.213	601.227,13	ESTADUAL
292405 PE DE SERRA	13.535	68.261,09	ESTADUAL
292410 PEDRAO	7.438	37.512,08	ESTADUAL
292420 PEDRO ALEXANDRE	16.698	84.213,05	ESTADUAL
292430 PIATA	16.854	84.999,81	ESTADUAL
292440 PILAO ARCADEO	35.295	178.003,33	ESTADUAL
292450 PINDAI	16.308	82.246,16	ESTADUAL
292460 PINDOBACU	20.048	101.108,11	MUNICIPAL
292465 PINTADAS	10.353	52.213,30	ESTADUAL

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

292467 PIRAI DO NORTE	10.050	50.685,18	ESTADUAL
292470 PIRIPA	10.253	51.708,97	ESTADUAL
292480 PIRITIBA	25.162	126.899,56	ESTADUAL
292490 PLANALTINO	9.415	47.482,69	ESTADUAL
292500 PLANALTO	26.581	134.056,00	ESTADUAL
292510 POCOES	46.885	236.455,20	ESTADUAL
292520 POJUCA	40.401	203.754,43	ESTADUAL
292525 PONTO NOVO	14.729	74.282,79	ESTADUAL
292530 PORTO SEGURO	152.529	769.249,77	MUNICIPAL
292540 POTIRAGUA	6.623	33.401,79	ESTADUAL
292550 PRADO	28.214	142.291,72	ESTADUAL
292560 PRESIDENTE DUTRA	15.180	76.557,32	ESTADUAL
292570 PRESIDENTE JANIO QUADROS	12.028	60.660,83	ESTADUAL
292575 PRESIDENTE TANCREDO NEVES	28.272	142.584,23	ESTADUAL
292580 QUEIMADAS	25.428	128.241,08	ESTADUAL
292590 QUIJINGUE	27.672	139.558,25	ESTADUAL
292593 QUIXABEIRA	8.939	45.082,07	ESTADUAL
292595 RAFAEL JAMBEIRO	22.643	114.195,48	ESTADUAL
292600 REMANSO	41.324	208.409,40	ESTADUAL
292610 RETIROLANDIA	14.588	73.571,69	ESTADUAL
292620 RIACHAO DAS NEVES	22.330	112.616,93	ESTADUAL
292630 RIACHAO DO JACUIPE	33.498	168.940,52	ESTADUAL
292640 RIACHO DE SANTANA	35.757	180.333,34	ESTADUAL

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

292650 RIBEIRA DO AMPARO	14.631	73.788,55	ESTADUAL
292660 RIBEIRA DO POMBAL	54.097	272.827,49	ESTADUAL
292665 RIBEIRAO DO LARGO	4.896	24.692,01	ESTADUAL
292670 RIO DE CONTAS	12.878	64.947,64	ESTADUAL
292680 RIO DO ANTONIO	15.521	78.277,09	ESTADUAL
292690 RIO DO PIRES	11.672	58.865,42	ESTADUAL
292700 RIO REAL	41.209	207.829,42	ESTADUAL
292710 RODELAS	9.548	48.153,45	ESTADUAL
292720 RUY BARBOSA	30.900	155.838,02	ESTADUAL
292730 SALINAS DA MARGARIDA	16.047	80.929,86	ESTADUAL
292740 SALVADOR	2.900.319	14.627.183,86	MUNICIPAL
292750 SANTA BARBARA	20.971	105.763,08	ESTADUAL
292760 SANTA BRIGIDA	13.917	70.187,63	ESTADUAL
292770 SANTA CRUZ CABRALIA	28.058	141.504,96	ESTADUAL
292780 SANTA CRUZ DA VITORIA	6.241	31.475,25	ESTADUAL
292790 SANTA INES	10.583	53.373,26	ESTADUAL
292800 SANTALUZ	37.704	190.152,65	ESTADUAL
292805 SANTA LUZIA	12.308	62.072,96	ESTADUAL
292810 SANTA MARIA DA VITORIA	39.707	200.254,38	MUNICIPAL
292820 SANTANA	26.792	135.120,14	MUNICIPAL
292830 SANTANOPOLIS	8.987	45.324,15	ESTADUAL
292840 SANTA RITA DE CASSIA	28.613	144.303,99	ESTADUAL

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

292850 SANTA TERESINHA	10.520	53.055,53	ESTADUAL
292860 SANTO AMARO	60.190	303.556,33	ESTADUAL
292870 SANTO ANTONIO DE JESUS	103.204	520.488,91	ESTADUAL
292880 SANTO ESTEVAO	53.666	270.653,83	ESTADUAL
292890 SAO DESIDERIO	34.764	175.325,34	ESTADUAL
292895 SAO DOMINGOS	9.085	45.818,40	ESTADUAL
292900 SAO FELIX	14.784	74.560,17	MUNICIPAL
292905 SAO FELIX DO CORIBE	15.543	78.388,04	ESTADUAL
292910 SAO FELIPE	21.083	106.327,93	ESTADUAL
292920 SAO FRANCISCO DO CONDE	40.664	205.080,82	ESTADUAL
292925 SAO GABRIEL	18.785	94.738,42	ESTADUAL
292930 SAO GONCALO DOS CAMPOS	38.315	193.234,11	ESTADUAL
292935 SAO JOSE DA VITORIA	5.562	28.050,84	ESTADUAL
292937 SAO JOSE DO JACUIPE	10.546	53.186,66	ESTADUAL
292940 SAO MIGUEL DAS MATAS	11.733	59.173,06	ESTADUAL
292950 SAO SEBASTIAO DO PASSE	44.554	224.699,27	ESTADUAL
292960 SAPEACU	17.421	87.859,36	MUNICIPAL
292970 SATIRO DIAS	17.330	87.400,42	ESTADUAL
292975 SAUBARA	12.163	61.341,68	ESTADUAL
292980 SAUDE	12.971	65.416,67	MUNICIPAL

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024**

292990 SEABRA	44.370	223.771,30	ESTADUAL
293000 SEBASTIAO LARANJEIRAS	11.586	58.431,69	ESTADUAL
293010 SENHOR DO BONFIM	79.813	402.521,04	MUNICIPAL
293015 SERRA DO RAMALHO	31.362	158.168,03	ESTADUAL
293020 SENTO SE	41.279	208.182,45	ESTADUAL
293030 SERRA DOURADA	17.261	87.052,43	ESTADUAL
293040 SERRA PRETA	14.531	73.284,22	ESTADUAL
293050 SERRINHA	81.693	412.002,45	ESTADUAL
293060 SERROLANDIA	13.490	68.034,14	ESTADUAL
293070 SIMOES FILHO	137.117	691.522,40	ESTADUAL
293075 SITIO DO MATO	13.104	66.087,43	ESTADUAL
293076 SITIO DO QUINTO	9.431	47.563,38	ESTADUAL
293077 SOBRADINHO	23.274	117.377,80	ESTADUAL
293080 SOUTO SOARES	17.118	86.331,24	ESTADUAL
293090 TABOCAS DO BREJO VELHO	12.515	63.116,92	ESTADUAL
293100 TANHACU	20.383	102.797,62	ESTADUAL
293105 TANQUE NOVO	17.518	88.348,56	ESTADUAL
293110 TANQUINHO	7.936	40.023,64	ESTADUAL
293120 TAPEROA	21.421	108.032,57	ESTADUAL
293130 TAPIRAMUTA	16.939	85.428,49	MUNICIPAL
293135 TEIXEIRA DE FREITAS	164.290	828.564,04	MUNICIPAL
293140 TEODORO SAMPAIO	7.296	36.795,93	ESTADUAL
293150 TEOFILANDIA	22.590	113.928,19	ESTADUAL

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

293160 TEOLANDIA	15.097	76.138,73	ESTADUAL
293170 TERRA NOVA	13.018	65.653,70	ESTADUAL
293180 TREMEDAL	15.996	80.672,65	ESTADUAL
293190 TUCANO	50.903	256.719,19	MUNICIPAL
293200 UAUÁ	23.991	120.993,85	ESTADUAL
293210 UBAIARA	19.860	100.159,97	ESTADUAL
293220 UBAITABA	18.647	94.042,45	ESTADUAL
293230 UBATA	27.481	138.594,98	ESTADUAL
293240 UIBAI	13.894	70.071,63	ESTADUAL
293245 UMBURANAS	19.573	98.712,54	ESTADUAL
293250 UNA	18.108	91.324,11	ESTADUAL
293260 URANDI	16.672	84.081,93	ESTADUAL
293270 URUCUCA	20.312	102.439,54	ESTADUAL
293280 UTINGA	19.330	97.487,02	ESTADUAL
293290 VALENÇA	97.873	493.603,07	ESTADUAL
293300 VALENTE	29.111	146.815,56	ESTADUAL
293305 VARZEA DA ROCA	14.135	71.287,07	ESTADUAL
293310 VARZEA DO POÇO	9.247	46.635,41	ESTADUAL
293315 VARZEA NOVA	12.556	63.323,70	ESTADUAL
293317 VARZEDO	8.734	44.048,20	ESTADUAL
293320 VERA CRUZ	44.185	222.838,29	MUNICIPAL
293325 VEREDA	6.105	30.789,36	ESTADUAL
293330 VITÓRIA DA CONQUISTA	343.643	1.733.095,34	MUNICIPAL
293340 WAGNER	9.342	47.114,52	ESTADUAL
293345 WANDERLEY	12.125	61.150,03	ESTADUAL

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

293350	WENCESLAU	20.862	105.213,36	ESTADUAL
GUIMARAES				
293360	XIQUE-XIQUE	46.562	234.826,22	ESTADUAL

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

PLANILHA ROL DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS PARA PERF

PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS, EXAMES
COMPLEMENTARES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS

CODIGO	PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS	QUANTIDADE DE VEZES TABELA SUS
0401020010	ENXERTO COMPOSTO	R\$604,58	1,80
0401020088	EXÉRESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	R\$143,72	3,43
0404010016	ADENOIDECTOMIA	R\$348,18	4,00
0404010024	AMIGDALECTOMIA	R\$306,57	4,00
0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	R\$337,22	4,00
0404020240	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ	R\$397,38	4,00
0405010079	EXÉRESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA	R\$78,75	2,00
0405010125	RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	R\$311,04	4,00
0405010133	RECONSTITUIÇÃO TOTAL DE PALPEBRA	R\$1.138,66	1,50
0405020015	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$1.661,76	4,00
0405020023	CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO	R\$1.167,82	4,00

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado


SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

	(ATE 2 MUSCULOS)		
0405030045	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	R\$107,61	2,00
0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$381,08	3,00
0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$2.667,29	2,00
0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E E	R\$4.183,12	3,00
0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLE	R\$4.701,84	3,00
0405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	R\$430,46	2,00
0405050011	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRÚRGICA	R\$249,85	2,00
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$112,77	2,00
0405050135	IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	R\$873,61	4,00
0405050194	IRIDOTOMIA A LASER	R\$45,00	2,00
0405050356	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	R\$1.236,75	4,00
0405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOB	R\$771,60	1,00
0405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA	R\$895,16	3,00
0406020566	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$833,48	3,00
0406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$692,19	2,50
0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	R\$363,90	3,76

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

0407020284	HEMORROIDECTOMIA	R\$315,94	4,00
0407030026	COLECISTECTOMIA	R\$996,34	3,00
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$992,45	4,00
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	R\$801,73	2,86
0407040072	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$361,54	3,62
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$539,92	2,50
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$610,06	4,00
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	R\$637,97	4,00
0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	R\$596,33	4,00
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$434,99	4,00
0408010037	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL (NÃO CONVENCIONAL)	R\$592,14	4,00
0408010045	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL	R\$613,35	4,00
0408010053	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL	R\$592,14	4,00
0408010061	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - REVISÃO / RECONSTRU	R\$597,80	4,00
0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMEN	R\$423,51	4,00
0408020040	ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MÃO	R\$316,48	4,00
0408020059	ARTROPLASTIA DE CABEÇA DO RÁDIO	R\$282,66	4,00
0408020067	ARTROPLASTIA DE PUNHO	R\$246,43	4,00
0408020075	ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO	R\$494,93	4,00

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

0408020083	ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO (REVISÃO / RECONSTRUÇÃO)	R\$402,58	4,00
0408030011	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORÁCICA POSTERIOR CINCO NIV	R\$2.781,70	4,00
0408030020	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO- TORÁCICA POSTERIOR UM NIVEL	R\$1.576,00	4,00
0408030038	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO- TORÁCICA POSTERIOR DOIS NÍVEI	R\$1.303,00	4,00
0408030046	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO- TORÁCICA POSTERIOR SEIS NÍVEI	R\$1.600,27	4,00
0408030054	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO- TORÁCICA POSTERIOR TRES NÍVE	R\$2.781,70	4,00
0408030062	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRÊS NIVEIS	R\$2.072,72	4,00
0408030070	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS	R\$1.413,00	4,00
0408030089	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C1-C2 VIA TRANS-ORAL / EXTRA-O	R\$1.719,06	4,00
0408030097	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR CINCO NÍVEIS	R\$2.781,70	4,00
0408030100	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR QUATRO NÍVEIS	R\$2.781,70	4,00
0408030119	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL	R\$1.413,00	4,00
0408030127	ARTRODESE CERVICAL POSTERIOR C1-C2	R\$1.303,15	4,00

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

0408030135	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL U	R\$1.883,27	4,00
0408030143	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL D	R\$2.166,29	4,00
0408030151	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL Q	R\$2.166,29	4,00
0408030160	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL T	R\$2.166,29	4,00
0408030178	ARTRODESE OCCIPTO-CERVICAL (C2) POSTERIOR	R\$1.554,00	4,00
0408030186	ARTRODESE OCCIPTO-CERVICAL (C3) POSTERIOR	R\$1.554,00	4,00
0408030194	ARTRODESE OCCIPTO-CERVICAL (C4) POSTERIOR	R\$1.554,00	4,00
0408030208	ARTRODESE OCCIPTO-CERVICAL (C5) POSTERIOR	R\$1.554,00	4,00
0408030216	ARTRODESE OCCIPTO-CERVICAL (C6) POSTERIOR	R\$1.554,00	4,00
0408030224	ARTRODESE OCCIPTO-CERVICAL (C7) POSTERIOR	R\$1.554,00	4,00
0408030232	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR UM NÍVEL	R\$1.722,29	4,00
0408030240	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR DOIS NIVEIS	R\$1.720,27	4,00
0408030259	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA	R\$2.781,70	4,00

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

	ANTERIOR, TRES NIVEIS,		
0408030267	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NÍVEL	R\$1.722,37	4,00
0408030275	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NIVEIS	R\$2.781,70	4,00
0408030283	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	R\$2.781,70	4,00
0408030291	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NÍVEIS,	R\$2.781,70	4,00
0408030305	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, QUATRO NÍVEIS,	R\$2.781,70	4,00
0408030313	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SEIS NÍVEIS,	R\$2.781,70	4,00
0408030380	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTER	R\$1.720,27	4,00
0408030399	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTER	R\$764,71	4,00
0408030402	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTER	R\$1.005,48	4,00
0408030410	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTER	R\$1.785,92	4,00
0408030429	DISCECTOMIA CERVICAL ANTERIOR (ATÉ 2 NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	R\$1.720,27	4,00
0408030437	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)	R\$1.343,00	4,00

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

0408030445	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (2 OU MAIS NÍVEIS)	R\$1.726,52	4,00
0408030453	DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (COM 2 O	R\$1.706,27	4,00
0408030461	DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)	R\$1.706,27	4,00
0408030615	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDART	R\$1.928,11	4,00
0408030623	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTR	R\$1.614,24	4,00
0408030631	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTR	R\$1.612,11	4,00
0408030640	REVISÃO DE ARTRODESE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDOART	R\$1.413,00	4,00
0408030658	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTER	R\$4.251,29	4,00
0408030666	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERI	R\$3.780,09	4,00
0408030674	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERI	R\$1.720,27	4,00
0408030682	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERI	R\$2.006,34	4,00
0408030690	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERI	R\$2.873,08	4,00
0408030704	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO	R\$985,52	4,00

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

	GUIADO EM UM NÍVEL		
0408030712	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERI	R\$2.780,77	4,00
0408030720	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERI	R\$2.873,08	4,00
0408030739	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTE	R\$2.970,15	4,00
0408030747	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA NÍVEL C1 - C2 POR VIA ANTER	R\$1.720,27	4,00
0408030755	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE TORCICOLO CONGENITO	R\$262,96	4,00
0408030763	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTE	R\$3.781,53	4,00
0408030771	TRATAMENTO CIRÚRGICO DESCOMPRESSIVO AO NÍVEL DO DESFILA	R\$324,57	4,00
0408030780	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO DOIS NÍVEIS	R\$1.106,52	4,00
0408030798	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO TRES NÍVEIS	R\$985,52	4,00
0408030801	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTE	R\$3.781,53	4,00
0408030810	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTE	R\$3.781,53	4,00
0408030828	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTE	R\$3.781,53	4,00

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

0408030836	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERI	R\$2.640,73	4,00
0408030844	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERI	R\$2.640,73	4,00
0408030852	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTE	R\$2.640,73	4,00
0408030860	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTE	R\$3.589,94	4,00
0408030879	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTE	R\$2.640,73	4,00
0408030887	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTE	R\$2.640,73	4,00
0408030895	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTE	R\$2.620,73	4,00
0408030909	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTE	R\$3.752,89	4,00
0408030917	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORÁCICA POSTERIOR QUATRO N	R\$2.781,70	4,00
0408040041	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)	R\$1.635,27	4,00
0408040050	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	R\$1.570,66	4,00
0408040068	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL	R\$1.916,09	4,00
0408040076	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	R\$2.404,14	4,00

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

0408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	R\$2.341,71	4,00
0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍB	R\$1.739,48	4,00
0408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INF	R\$371,12	4,00
0408050055	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUÇÃO	R\$2.207,20	4,00
0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	R\$1.653,73	4,00
0408050071	ARTROPLASTIA UNICOMPARTIMENTAL PRIMARIA DO JOELHO	R\$1.154,84	4,00
0408050152	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	R\$578,89	4,00
0408050160	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZA	R\$2.294,32	4,00
0408050179	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZ	R\$1.602,18	4,00
0408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA M	R\$578,89	4,00
0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCEC	R\$475,80	4,00
0408060123	EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE MÉDIAS /	R\$283,66	4,00
0408060131	EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM	R\$142,06	4,00

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

	SINOVECTOMIA DE PEQUEN		
0408060158	MANIPULAÇÃO ARTICULAR	R\$122,01	4,00
0408060166	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	R\$258,61	4,00
0408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	R\$645,68	4,00
0408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	R\$91,49	4,00
0408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	R\$151,66	2,00
0408060360	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	R\$151,67	2,00
0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	R\$225,16	2,00
0409010170	INSTALAÇÃO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	R\$218,68	4,00
0409010189	LITOTRIPSIA	R\$554,00	4,00
0409010200	NEFRECTOMIA PARCIAL	R\$1.205,37	2,00
0409010219	NEFRECTOMIA TOTAL	R\$1.222,43	2,00
0409010227	NEFROLITOTOMIA	R\$1.171,72	2,00
0409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	R\$1.147,75	2,00
0409010286	NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM	R\$931,19	2,00
0409010294	NEFROSTOMIA PERCUTANEA	R\$859,87	2,00
0409010537	URETEROCISTONEOSTOMIA	R\$629,54	4,00
0409010545	URETEROENTEROPLASTIA	R\$674,95	4,00
0409010553	URETEROENTEROSTOMIA	R\$784,87	4,00
0409010561	URETEROLITOTOMIA	R\$1.097,07	4,00
0409010570	URETEROPLASTIA	R\$628,96	4,00
0409010588	URETEROSTOMIA CUTANEA	R\$628,96	4,00
0409010596	URETEROLITOTRIPSIA	R\$756,15	4,00

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024**

	TRANSURETEROSCÓPICA		
0409020125	URETROPLASTIA (RESSECÇÃO DE CORDA)	R\$214,08	4,00
0409020133	URETROPLASTIA AUTOGENA	R\$469,55	4,00
0409020141	URETROPLASTIA HETEROGENEA	R\$410,75	4,00
0409020168	URETOSTOMIA PERINEAL / CUTANEA / EXTERNA	R\$305,29	4,00
0409020176	URETROTOMIA INTERNA	R\$319,92	4,00
0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	R\$1.001,71	4,00
0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	R\$360,07	2,00
0409040215	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	R\$256,97	2,64
0409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	R\$257,56	3,12
0409050083	POSTECTOMIA	R\$219,12	2,36
0409060119	HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	R\$1.103,64	4,00
0409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	R\$781,93	4,00
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	R\$907,93	4,00
0409060151	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$665,32	4,00
0409060194	MIOMECTOMIA	R\$528,94	4,00
0409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	R\$509,86	3,86
0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R\$472,43	4,00
0409070157	EXÉRESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	R\$224,68	2,80
0410010090	PLÁSTICA MAMARIA RECONSTRUTIVA - POS MASTECTOMIA COM IMP	R\$315,92	4,00

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

0413040097	PREPARO DE RETALHO	R\$250,12	4,00
0416030017	PAROTIDECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R\$1.496,31	4,00
0416030025	RESSECÇÃO DE GLANDULA SALIVAR MENOR EM ONCOLOGIA	R\$791,49	4,00
0416030033	RESSECÇÃO DE GLANDULA SUBLINGUAL EM ONCOLOGIA	R\$763,01	4,00
0416030041	RESSECÇÃO DE GLANDULA SUBMANDIBULAR EM ONCOLOGIA	R\$814,49	4,00
0416030068	GLOSSECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R\$1.077,15	4,00
0416030076	GLOSSECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R\$4.037,41	4,00
0416030084	PARATIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R\$2.234,19	4,00
0416030092	PAROTIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R\$1.528,25	4,00
0416030149	RESSECÇÃO EM CUNHA DE LÁBIO E SUTURA EM ONCOLOGIA	R\$390,72	4,00
0416030157	RESSECÇÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO OU RETALHO EM ON	R\$791,49	2,00
0416030165	RESSECÇÃO TOTAL DE LÁBIO E RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MIO	R\$1.703,73	1,60
0416030173	MAXILECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R\$3.812,42	4,00
0416030181	MAXILECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R\$4.956,14	4,00
0416030190	PELVIGLOSSOMANDIBULECTOMIA EM ONCOLOGIA	R\$7.384,78	4,00
0416030203	PAROTIDECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA	R\$3.787,07	4,00

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

0416030211	FARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R\$2.269,04	4,00
0416030220	FARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R\$2.949,76	4,00
0416030238	RESSECÇÃO DE TUMOR DE RINOFARINGE EM ONCOLOGIA	R\$2.125,44	4,00
0416030246	EXENTERAÇÃO DE ÓRBITA EM ONCOLOGIA	R\$991,91	4,00
0416030254	LARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R\$2.125,46	4,00
0416030262	LARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R\$5.818,68	2,00
0416030289	RECONSTRUÇÃO PARA FONAÇÃO EM ONCOLOGIA	R\$910,50	4,00
0416030297	TRAQUEOSTOMIA TRANSTUMORAL EM ONCOLOGIA	R\$910,50	4,00
0416030300	MANDIBULECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R\$4.430,87	4,00
0416030319	MANDIBULECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R\$5.907,83	4,00
0416030327	RESSECÇÃO DE PAVILHÃO AURICULAR EM ONCOLOGIA	R\$791,49	4,00
0416030335	LIGADURA DE CARÓTIDA EM ONCOLOGIA	R\$910,50	4,00
0416030343	RESSECÇÃO DE TUMOR GLOMICO EM ONCOLOGIA	R\$910,50	4,00
0416030351	RESSECÇÃO DE LESÃO MALIGNA DE MUCOSA BUCAL EM ONCOLOGIA	R\$1.028,92	4,00
0416080014	EXCISÃO E ENXERTO DE PELE EM ONCOLOGIA	R\$396,18	4,00
0416080030	EXCISÃO E SUTURA COM PLASTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA	R\$396,18	4,00

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024

0416080081	RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MIOECUTÂNEO (QUALQUER PARTE) E	R\$3.359,04	2,00
0416080090	RECONSTRUÇÃO POR MICROCIRURGIA (QUALQUER PARTE) EM ONC	R\$4.098,37	2,50
0416080120	EXTIRPAÇÃO MÚLTIPLA DE LESÃO DA PELE OU TECIDO CELULAR SUB	R\$565,86	2,00
0418010030	CONFECÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	R\$859,20	4,00
0408050047	ARTROPLASTIA DE JOELHO (NAO CONVENCIONAL)	R\$1.602,18	4,00
0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	R\$658,83	4,00

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024****ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2024**

PLANILHA ROL DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS PARA PERF

PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS
ELETIVAS, EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS

CODIGO	PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS	QUANTIDADE DE VEZES TABELA SUS
0402010027	PARATIREOIDECTOMIA	R\$ 833,30	10,00
0402010035	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	R\$ 425,63	10,00
0402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	R\$ 451,37	10,00
0402010051	TIREOIDECTOMIA TOTAL COM ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	R\$ 767,77	10,00
0408030321	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SETE NIVEIS,	R\$ 2.781,70	10,00
0408050764	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO	R\$ 284,06	10,00
0408050772	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO INVETERADO	R\$ 344,52	10,00
0409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	R\$ 851,58	10,00
0410010073	PLÁSTICA MAMARIA FEMININA NÃO ESTÉTICA	R\$ 514,17	10,00